

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

CNPJ nº 09.346.601/0001-25

NIRE 35.300.351.452

FATO RELEVANTE

A B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Companhia” ou “B3”) em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei 6.404/76, e na Instrução CVM nº 358/2002, vem a público informar que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião ocorrida nesta data, aprovou a aquisição de ações da Companhia sob as seguintes condições (“Programa de Recompra”), em conformidade com o disposto na Instrução CVM nº 567/15:

- Objetivo da Companhia com o Programa de Recompra: gerar valor para os acionistas, através de uma administração da estrutura de capital que combine recompra de ações e distribuição de proventos;
- Quantidade máxima de ações a serem adquiridas: até 38.500.000 de ações ordinárias;
- Quantidade de ações em circulação no mercado, de acordo com a definição dada pelo artigo 8º, §3º da Instrução CVM nº 567/15: 2.058.190.897 ações (com base na posição acionária de 19 de junho de 2019);
- Quantidade de ações em tesouraria nesta data: 11.569.893 ações (com base na posição acionária de 19 de junho de 2019);
- A Companhia não estima impactos da negociação sobre a composição acionária ou sobre sua estrutura administrativa;
- As ações adquiridas no âmbito do Programa de Recompra serão canceladas ou utilizadas para a execução do Plano de Concessão de Ações da Companhia ou de outros planos aprovados pela Assembleia Geral da Companhia;
- Prazo máximo para aquisição de ações da Companhia no âmbito do Programa de Recompra: 246 dias, contados a partir de 28 de junho de 2019, tendo como termo final o dia 29 de fevereiro de 2020, cabendo à Administração definir as datas em que a recompra será efetivamente executada;
- Instituições financeiras que atuarão como intermediárias:
 - (a) Bradesco S.A. CTVM, com endereço na Avenida Paulista, 1.450 – 7º andar, São Paulo – SP;
 - (b) BTG Pactual CTVM S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477 – 14º andar, São Paulo – SP;
 - (c) Credit Suisse Brasil S.A. CTVM, com endereço na Rua Leopoldo Couto de Magalhaes Junior, 700 - 10º andar, São Paulo – SP;

- (d) Goldman Sachs do Brasil CTVM S.A., com endereço na Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, 700 – 16º e 18º andares, São Paulo – SP;
 - (e) Itaú CV S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500 – 7º andar, São Paulo – SP;
 - (f) JP Morgan CCVM S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729 – 13º andar, São Paulo – SP;
 - (g) Merrill Lynch S.A. CTVM, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400 – Conjunto 161, São Paulo – SP;
 - (h) Morgan Stanley CTVM S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600 - 6º andar, São Paulo – SP;
 - (i) UBS Brasil CCTVM S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729 – 7º andar, São Paulo – SP; e
 - (j) XP Investimentos CCTVM S.A., com endereço na Avenida Afrânio de Melo Franco, 290, sala 708, Rio de Janeiro – RJ.
- De acordo com as informações financeiras mais recentes da Companhia, as quais são relativas ao trimestre findo em 31 de março de 2019, a Companhia possuía reservas de capital e de lucros, exceto reserva legal, no montante de R\$21,6 bilhões;
 - Os membros do Conselho de Administração entendem que a situação financeira atual da Companhia é compatível com a possível execução do Programa de Recompra nas condições aprovadas, não sendo vislumbrado nenhum impacto ao cumprimento das obrigações assumidas com credores nem ao pagamento de dividendos obrigatórios mínimos. Essa conclusão resulta da avaliação do potencial montante financeiro a ser empregado no Programa de Recompra quando comparado com (i) o nível de obrigações assumidas com credores; (ii) o montante, não restrito, disponível em caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Companhia; e (iii) a expectativa de geração de caixa pela Companhia ao longo do exercício social de 2019.

São Paulo, 27 de junho de 2019

Daniel Sonder

Vice-Presidente Financeiro, Corporativo e de Relações com Investidores

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

CNPJ nº 09.346.601/0001-25

NIRE 35.300.351.452

MATERIAL FACT

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” or “Company”), in compliance with the provisions set forth in article 157, paragraph 4th, of Law 6.404/76, and of the Brazilian Securities and Exchange Commission (“CVM”) Instruction 358/2002, hereby announces that the Board of Directors of the Company, at the meeting held today, has approved the purchase of Company’s shares under the following terms (“Share Buyback Program”), in accordance with the provisions of CVM Instruction No. 567/15:

- Company's purpose with the Share Buyback Program: to create value to the shareholders through the management of a capital structure that combines share buyback and dividends distribution;
- Maximum number of shares to be purchased: up to 38,500,000 common shares;
- Number of free-floating shares in the market, pursuant to the definition of article 8, § 3rd, of CVM Instruction No. 567/15: 2,058,190,897 shares (based on the shareholding position of June 19, 2019);
- Number of treasury shares: 11,569,893 shares (based on the shareholding position of June 19, 2019);
- The Company does not expect impacts of such transaction on its shareholder ownership or administrative structure;
- The shares purchased through the Share Buyback Program shall be cancelled or used for the exercise of the Stock Grant Plan or any other similar plan approved by the shareholders meeting;
- Deadline for the purchase of Company’s shares pursuant to the Share Buyback Program: 246 days, starting from June 28, 2019 and ending on February 29, 2020, with the repurchase dates to be decided by the Management;
- Financial Institutions that will act as intermediary:
 - (a) Bradesco S.A. CTVM, located at Avenida Paulista, 1,450, 7th floor, São Paulo/SP;
 - (b) BTG Pactual CTVM S.A., located at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3,477, 14th floor, São Paulo/SP;
 - (c) Credit Suisse Brasil S.A. CTVM, located at Rua Leopoldo Couto de Magalhaes Junior, 700, 10th floor, São Paulo/SP;
 - (d) Goldman Sachs do Brasil CTVM S.A., located at Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, 700, 16th and 18th floors, São Paulo/SP;

- (e) Itaú CV S.A., located at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3,500, 7th floor, São Paulo/SP;
 - (f) JP Morgan CCVM S.A., located at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3,729, 13th floor, São Paulo/SP;
 - (g) Merrill Lynch S.A. CTVM, located at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3,400, Conjunto 161, São Paulo/SP;
 - (h) Morgan Stanley CTVM S.A., located at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3,600, 6th floor, São Paulo/SP;
 - (i) UBS Brasil CCTVM S.A., located at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729, 7th floor, São Paulo/SP; and
 - (j) XP Investimentos CCTVM S.A., located at Avenida Afrânio de Melo Franco, 290, room 708, Rio de Janeiro/RJ.
- According to the Company's latest financial statements, for the quarter ended on March 31, 2019, the Company has capital and income reserves, excluding legal reserves, amounting R\$ 21.6 billion;
 - The members of the Board of Directors understand that the Company's current financial position is consistent with the execution of the Share Buyback Program pursuant to the approved conditions and do not foresee any impact on the Company's capacity to meet obligations assumed with creditors and to pay the mandatory minimum dividends. Such conclusion results from the comparison between the potential amount to be disbursed on the Share Buyback Program and: (i) the level of obligations assumed with creditors; (ii) the unrestricted amount available as cash, cash equivalents and financial investments of the Company; and (iii) the expectations regarding Company's cash generation throughout 2019's fiscal year.

São Paulo, June 27, 2019

Daniel Sonder
Chief Financial Officer